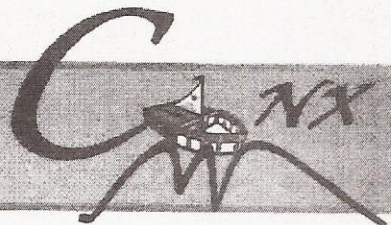


ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*



O legislativo trabalhando por você!

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

Segundo Termo aditivo ao contrato 05/2017 de 08 de março de 2017, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes s/nº, Centro, Nova Xavantina - MT, devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº. 15.372.402/0001-94, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. JOÃO MACHADO NETO, brasileiro, solteiro, agropecuarista residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 698.029 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 581.980.241-15, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa EGP- CONSULTORIA, ASSESSORIA E INFORMATIZAÇÃO LTDA -ME, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 24.408.501/0001-70, estabelecida na cidade de Barra do Garças/MT à Rua Buritis nº 19, neste ato representada por seu proprietário Sr. LUCAS ARAUJO DE MORAIS, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº. 2046311-1 SSP/MT, CPF nº 053.961.821-03 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo nº 004/2017, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de CARTA CONVITE Nº 001/2017, e a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, obedecendo ao disposto na cláusula 4.5. do contrato primitivo acima citado e devidamente acordados, resolvem:

1.0 - CLAUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA:

2.0 - Prorrogar o Contrato de nº 05/2017 de 08 de março de 2017, por mais 03 (três) meses, vigorando de 1º de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019.

3.0 - CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Nova Xavantina/MT, 12 de Novembro de 2018.

Câmara Municipal de Nova Xavantina

João Machado Neto

Presidente - Contratante

Lucas Araujo de Moraes
EGP - Cons. Asses. e Informatização Ltda

Lucas Araujo de Moraes

Proprietário-Contratado

Testemunhas:

Nome: Altair Gonzaga Ferreira
CPF nº. 327.593.391-49

Nome: Gislene Gomes Guimarães
CPF nº 032.409.191-50

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.camaranovaxavantina.mt.gov.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT